ATO DO VICE-PRESIDENTE Nº 01, DE 2020

Altera o Ato do Vice-Presidente nº 08 de 2019 que regulamenta o Sistema Eletrônico de Informações – SEI no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal para gestão dos processos administrativos.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais expressas no art. 43, inciso III e considerando a delegação de competência conferida no Ato da Mesa Diretora 75 de 2019 e o Acordo de Cooperação nº 28 com o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, RESOLVE:

Art. 1º O Art. 2º do Ato do Vice-Presidente 08 de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

(...)

II - Coordenadoria de Modernização e Informática (CMI), a que cabe a normatização, parametrização e padronização do SEI;

a) A CMI responderá pela Coordenadoria Central de Gestão do SEI/CLDF, até que a área específica para esse fim seja criada por meio de Projeto de Resolução.

b) A Vice-Presidência e a CMI deverão propor a criação área específica para gestão do SEI, por meio de Projeto de Resolução.

Art. 2º O Art. 5º do Ato do Vice-Presidente 08 de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º

(...)

§ 2º A partir de 1º de novembro de 2019, a utilização do SEI será obrigatória em todas as atividades relacionadas a produção administrativa, assinatura, uso, tramitação e destinação final de documentos arquivísticos, excluídos os procedimentos que tramitam no Sistema de Protocolo Administrativo (PROTad), os quais poderão migrar para o SEI conforme disposto em orientações expedidas pela Coordenadoria Central de Gestão do SEI/CLDF e/ou pela Coordenadoria de Modernização e Informática (CMI).

(...)

§ 4º Os multiplicadores do SEI, servidores indicados por suas respectivas unidades, irão sanar as dúvidas dos demais servidores de sua unidade e deverão reportar problemas ou sugestões à Coordenadoria Central de Gestão do SEI/CLDF e/ou com a Coordenadoria de Modernização e Informática (CMI)."

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de fevereiro de 2020

DEPUTADO DELMASSO
Vice-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - Matr. 00134**, **Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 21/02/2020, às 14:52, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **HAENDEL SILVA FONSECA - Matr. 22400**, **Chefe de Gabinete da Vice-Presidência**, em 21/02/2020, às 15:15, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.